

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS PARA O NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE DE DIREITO DA UnB

EDITAL

A Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas no período de **08 a 23 de fevereiro de 2022 as inscrições para a seleção de Profissionais Voluntários em Direito para atuação no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ em Ceilândia-DF.***

Inscrições: Os pedidos de inscrição devem ser enviados para o **e-mail npj@unb.br entre 08 e 23 de fevereiro de 2022**. Os candidatos deverão enviar cópia da carteira da OAB sem impedimento, *curriculum vitae* e uma foto 3x4.

Requisitos: Graduação em Direito; inscrição na OAB-DF; aptidão para peticionar em juízo; disponibilidade de, pelo menos, 4 horas por semana; sensibilidade para as exigências sociais, em especial para causas na área cível; domínio de procedimentos técnicos relativos à composição de peças; encaminhamento e supervisão de processos; perfil adequado aos princípios e objetivos do Núcleo de Prática Jurídica.

Do processo de seleção: A seleção dos candidatos será feita pela Coordenação da Faculdade de Direito, mediante análise do *curriculum vitae* (1ª fase) e entrevista (2ª fase). As entrevistas serão realizadas de forma remota nos dias 25 de fevereiro, a partir das 8h30. O link de acesso será disponibilizado pela secretaria do NPJ.

Atividades:

- apoio técnico às atividades do Estágio Curricular;
- realização de audiências;
- auxiliar os alunos nos procedimentos de conciliação e mediação de conflitos;
- orientação geral aos alunos durante as aulas de Estágio;
- elaboração de peças processuais;
- acompanhamento processual;
- peticionamento eletrônico;
- elaboração de relatório de atividades ao final do semestre.

Início das atividades: 07 de março de 2022.

Do Termo de Adesão e Compromisso: A colaboração se dará mediante termo de adesão e compromisso, pelo período de 1 ano, com possibilidade de renovação, sendo que o colaborador cumprirá suas atividades em um turno por semana, sem prejuízo dos processos que lhe serão atribuídos para acompanhamento. Este trabalho não gera vínculo empregatício, conforme a Lei nº 9608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário.

*Enquanto perdurarem as restrições de atividades presenciais em decorrência da pandemia de COVID-19, as atividades de Estágio serão realizadas de forma virtual.

Brasília, 07 de fevereiro de 2022.

Suzana Borges Viegas de Lima

Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade de Brasília